



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 164

Altera dispositivo do Decreto n.º 064/81, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

1. CONSIDERANDO que o Decreto n.º 064, de 09 de abril de 1981, aprovou o loteamento denominado "PARQUE BOMFIM";

2. CONSIDERANDO, ainda, que através do supra citado Decreto, esta Municipalidade fixou prazo mínimo, para execução dos serviços de infraestrutura no referido loteamento,

D E C R E T A :

Art. 1.º - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 09 de abril de 1982, a execução dos serviços previstos na letra "a", do art. 2.º, do Decreto n.º 064, de 09 de abril de 1981, sendo que os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de junho de 1982.

JORGE VIEIRA
Prefeito Municipal

EDYE MARINELLI
Secretário Geral

LUIZ SIMONI

Dir. Dept.º Obras e Urbanismo

SECRETARIA

SECRETARIA

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO

n.º 846 de 02/07/82

Paugh
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO